



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 022/02

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no bairro Morada da Colina - Rua Jornal O Guaíba."

Proponente: Verª. Rejane Debom

Data de Entrada 08 / agosto / 20 02.

Protocolado sob n.º 2224/f1. 28

A n d a m e n t o

Em S.O. de 13.08.02 foi encaminhado à Secretaria. *Dora.*
Pelo S.O. de 20.08.02 foi encaminhado às Comissões de
Jurisprudência e Redação, Obras e Serviços Públicos. Pelo
S.O. de 08.10.02 foi aprovado por unanimidade. *Jf*

Lei nº 022/02

PLIL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Encaminho a consideração deste Plenário, Projeto-De-Lei que dá denominação a Via Pública no Bairro Morada da Colina. Através deste temos a intenção de prestar uma homenagem ao Jornal O Guaíba; com a concordância dos moradores da rua A11, os quais subscreveram o abaixo-assinado em anexo.

Trata-se de um documento que contém a assinatura da maioria dos residentes naquele local. Além do referido documento, segue também, um relato da história desse conceituado Veículo de Comunicação.

Diante do exposto,tenho a plena certeza que os Nobres Edis colegas deste Poder irão aprovar por unanimidade este Projeto .

Rejane Debom

Ver^a. REJANE DEBOM

Proponente

RECEBIDO

08/08/02

13:30 HORAS

SECRETARIA

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº...022/02.

" DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO
MORADA DA COLINA " .

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I :

Artigo 1º - A atual rua A11, localizada no Bairro MORADA DA COLINA terá a seguinte denominação : RUA JORNAL O GUAÍBA .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :
Secretário da Administração
e Rec. Humanos

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA



O Guaíba

Gráfica Editora e Jornal - Onde voce se encontra

Jornal O Guaíba

O Jornal O Guaíba teve sua primeira circulação em 1963. Na época, um grupo de jovens reuniu-se e decidiu editar um jornal. Estavam, entre esses, Marco Qualisoni, Marco Riegell, Janito Costa, Delmar Heller e Antônio Carlos Blaskoski, apoiados pelo professor Ottomar Elwanger. As dificuldades, entretanto, impediram que o Jornal circulasse além de cinco edições.

O sonho de dotar Guaíba de um meio de comunicação impresso, porém, continuou vivo. Em 1969, Antônio Carlos Blaskoski - que lecionava artes gráficas na Escola Profissionalizante que funcionava no Shell- teve sua grande oportunidade. O prefeito João Jardim acreditou no projeto e apoiou-o. Nos seis primeiros meses, a circulação foi mensal. Depois, passou a quinzenal. Em um ano estava circulando semanalmente.

Essas passagens todas sempre utilizando os meios disponíveis na época, tiras de linotipo e fotografias em chichês de madeira.

As novas tecnologias foram gradualmente se agregando ao trabalho, que, hoje, é informatizado e conta com oficina própria para impressão. São 2.500 exemplares semanais, lidos por uma média de 15 mil pessoas na região (os exemplares circulam em Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel e Sertão Santana). O Guaíba permanece fiel à linha editorial com a qual foi ideado: buscar, sempre, noticiar a verdade, indo ao encontro dos interesses da comunidade. Estes objetivos são traduzidos no slogan que até hoje o acompanha: Jornal O Guaíba, onde você se encontra.

gráfica editora e jornal O GUAÍBA - rua dr. lauro, 245 - guaíba - fone 51.480.1304.- e-mail:guaibabomdia@uol.com

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA



104
10/11

Este abaixo assinado visa dar denominação para a Rua A11, localizada no bairro Colina, passando a mesma para o nome de "Jornal O Guaíba".

Francisco Gonçalves	A11	220
Zilda Macedo	A11	220
Jair S. Crestes	A11	219
Guilherme de Almeida Procamelas	A11	389
Nara Lúcia	A11	279
Clélia Rossato	A11	310
EDIO RUCKING	A11	299
MOISES DELGADO DOT SUXT	A-11	379
Ana Maria Dutra Pereira	A-11	nº 360
Ronaldo da Silva	A11	Nº 430
Patrícia G. Rodrigues	A11	Nº 430
Iselma Klein Baudke	A11	Nº 163
Jobel Silva Scherneck	A11	Nº 163
Guilherme Crestes	A11	Nº 219
Plínio Crestes	A11	Nº 219
Carisandra S. Crestes	A11	nº 219
Maribel Mo March	A11	nº 209
Marcelo da Silva Rosa	A11	nº 209
Pedro Carlos Ribeiro de Silva	A11	nº 219
Srta. Paulo S. Rossum	A11	Nº 268
Angela Rodrigues	A11	Nº 269
Camila J. F. Staub	A11	280
Sônia Maria dos Anjos	A11	280
Lauro Solgado Esp. Silva	A11	300
Barbara Leites P. Weir	A11	290
Marcos Medeiros	A11	309

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA



nos
plan

Este abaixo assinado visa dar denominação para a Rua A11, localizada no bairro Colina, passando a mesma para o nome de "Jornal O Guaíba".

EIDINE P. B. DIUDEU
RUA: A-11 Nº 350

375 mãe tinha ninguém

389 mãe tem ninguém

249 " " " "

240 " " " "

260 " " " "

270 " " " "

Waldemar Camalho Camargo R: A 11 309

Maria Eneia Teixeira Santos A 11 319

~~Maria~~ A 11 339

Maria Eneia Teixeira Santos A 11 339

329 mãe tem ninguém

320 " " " "

blaudete Rodrigues

A-11 Nº 330

340 mãe estava em casa

349 " " " "

Dose Enis S dos Santos A 11 399

359 mãe tinha ninguém

370 " " " "

Rosângela Orzechowski Rua A 11 - 369

Jenilda de A Kuhn A-11, nº 380





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 02202

REQUERENTE

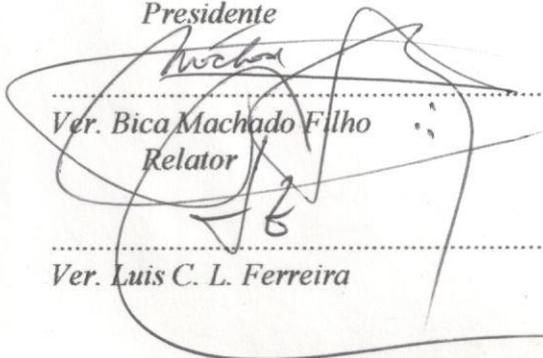
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Solicita ao executivo informar se não duplicidade do nome proposto bem como impedimento legal ao nome proposto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2002.


.....
Ver. Flavio Piccoli

Presidente


.....
Ver. Bica Machado Filho

Relator

.....
Ver. Luis C. L. Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de agosto de 2002.

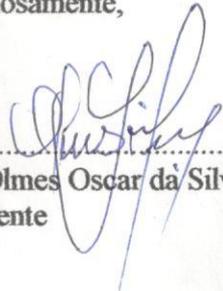
Of. 22 / CJC / 2002
Em 22 / 08 / 2002.

Senhor Prefeito:

Vimos pelo Presente, solicitar que o Executivo Municipal informe a esta Casa se não há duplicidade do nome proposto bem como algum impedimento legal, Projeto de Lei ora em anexo.

PROJETO DE LEI N.º 022/02 – Ver. Rejane Debom – “Dá denominação a via pública no bairro Moradas da Colina – Rua Jornal O Guaíba”.
Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS.

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/517/2002

Guaíba (RS), 12 de setembro de 2.002.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, reportando-nos ao ofício nº 022/CJC/2002, da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA que respondemos como segue:

Informamos a Vossas Excelências que:

Informamos que, relativamente ao projeto de Lei 022/02, da vereadora REJANE DEBOM, a denominação da via pública no Bairro Moradas da Colina como sendo Rua Jornal O Guaíba não tem impedimento já que este nome não encontra-se em duplicidade.

Sendo o que nos apresentava para o momento, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO

12 / 09 / 02

17:53 HORAS

SECRETARIA 

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROCESSO N.º: 022/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Encaminhamos o projeto para parecer jurídico da casa.

Sala das Comissões em, 18 /09/02


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

109
Rlu





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 59/2002

**“ Projeto de Lei nº 022/02, do
Legislativo, dando denominação a
via pública “**

O presente projeto de lei visa dar denominação a via pública situada no Bairro Moradas da Colina.

Entre as atribuições da Câmara Municipal, nos arts. 27 a 29 da Lei Orgânica Municipal, não existe referência qualquer a respeito da denominação de logradouros públicos.

A Lei nº 1.036, de 23 de abril de 1991, autoriza a colocação de denominação em vias públicas que ainda não tenham nome.

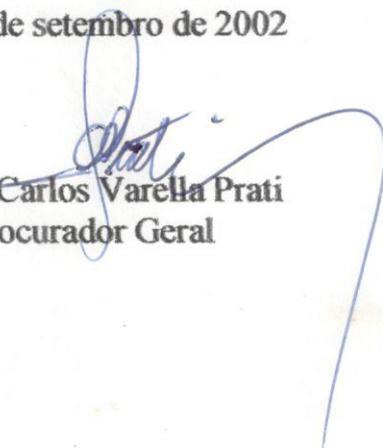
O art. 1º da mencionada lei especifica, nos incisos I e II, os documentos que devem acompanhar o projeto, o que foi feito pela proponente.

Entendemos, assim, que o projeto está em condições de ser votado, diante da informação do Executivo Municipal da inexistência de denominação oficial da referida rua.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 19 de setembro de 2002


Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*M
R*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROCESSO N.º: 022/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*O presente projeto não encontra
impedimento legal, posto em um contexto
que possui base, conforme esclarece a
P.M. - Jof. Pelo parecer favorável.*

SALA DAS COMISSÕES, em 25/09/02

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

PLL 022/2002 - AUTORIA: Ver.ª Rejane
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D006CFB344A6A5F0F6A9F5311C6A44DA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER N°

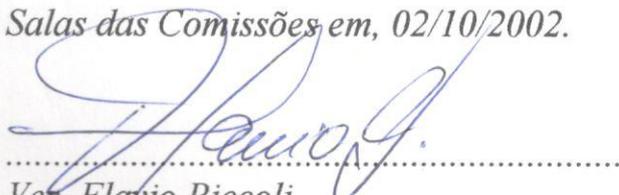
PROCESSO N° 021/02

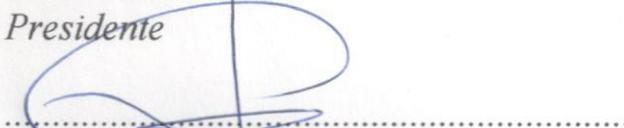
REQUERENTE

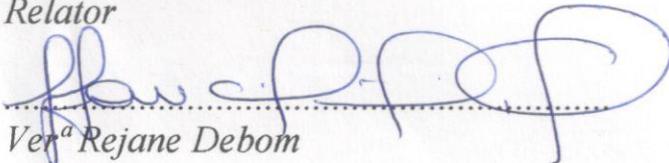
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão analisando o projeto, opina pelo parecer FAVORÁVEL uma vez que atende a todas as exigências legais.

Salas das Comissões em, 02/10/2002.


.....
Ver. Flavio Piccoli
Presidente


.....
Ver. Rodrigo Soares
Relator


.....
p/ Ver^a Rejane Debom
Secretária



K12
Rlu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 130/02

Guaíba, 09 de outubro de 2002.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do projeto de lei nº 022/02 e do substitutivo ao projeto de lei nº 021/02, anexos, que foram aprovados em sessão ordinária realizada em 8 do corrente, para fins de sanção desse Executivo. Ao mesmo tempo, aproveitamos para comunicar-lhe que foi mantido o veto ao projeto de lei nº 037/02.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,


VER. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111

